

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 175/2020-GPMTB**

**DECRETO n.º 175/2020-GPMTB**

*Suspensão de atividades de serviços públicos municipais em razão da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;  
CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;  
CONSIDERANDO a rápida taxa de avanço do contágio do novo coronavírus (COVID-19), tanto internacional quanto nacionalmente;  
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, no intuito de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população timbaubense;  
CONSIDERANDO a confirmação da presença do novo coronavírus (COVID-19) em território estadual;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam suspensas, no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção e Assistência Integral-PAIF, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, como medida importante para auxiliar na contenção do avanço do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Ficam suspensas as atividades nos estabelecimentos escolares da rede pública municipal de ensino, como medida importante para auxiliar na contenção do avanço do Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. As medidas referidas nos artigos 1º e 2º perdurarão por 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação do presente decreto, podendo ser reduzidas ou prorrogadas a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, em 17 de março de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:637C3C6A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/03/2020. Edição 2233

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>